



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SME N° 09/2020**

**De 18 de setembro de 2020**

***Disciplina a Remoção de Professores Titulares de Cargos da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2021 por concurso de títulos e dá providências correlatas.***

O Secretario Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar Nº. 911 de 05 de outubro de 2015.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** A remoção dos Professores titulares de cargos da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso por títulos/tempo, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** Todos os professores de Educação Básica poderão participar do processo de remoção em conformidade com os incisos I e II, do Artigo 16 da Lei supracitada.

**I — Da Inscrição:**

**Artigo 2º.** O professor interessado em participar do Concurso de Remoção deverá se inscrever via **sistema Sifam com seu login e senha**. O período disponível na plataforma do professor para a efetivação da inscrição será de **18 a 21 de setembro de 2020**.

**Parágrafo único.** O Professor de Educação Básica II deverá inscrever-se na disciplina na qual esteja vinculado o seu cargo, informando sua atual jornada de trabalho semanal.

**Artigo 3º.** Após a inscrição do candidato, **o Diretor da Unidade Escolar deverá conferir a inscrição, bem como todas as documentações anexadas, e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente até o dia 24 de setembro, às 12 horas.**

**Parágrafo único: A falta de documento implica na desclassificação do candidato.** Não serão aceitas inscrições entregues após dia e horário determinados por este artigo.

**Artigo 4º.** O processo de Inscrição para a remoção será instruído com a seguinte documentação:

**I – Ficha de inscrição com:**

- a) dados do candidato;
- b) informação do superior imediato, especificando:
  - 1 – a situação funcional do candidato;
  - 2 – se o candidato permutou nos últimos 03 (três) anos (conforme parágrafo §6º do art. 103 da lei supracitada.) e,

3 – o tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica).

**II- declaração do tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica), assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.**

**III – Diplomas e certificados de cursos utilizados, incluindo o diploma apresentado para investidura do cargo, na forma estabelecida nesta Resolução.**

**Artigo 5º.** Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados, **numerados um a um**, a contar da Ficha de inscrição, e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela conferência, veracidade e entrega dos mesmos ao **diretor da Unidade Escolar**. É de responsabilidade do Diretor a conferência e o encaminhamento da documentação de todos os professores de sua U.E. que se inscreveram no processo de remoção, impreterivelmente até às 12 horas, do dia **24 de setembro de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação. Todo processo de inscrição para atribuição de remoção, deverá iniciar com o protocolo de entrega, expedido pela escola conforme anexo.

**Parágrafo único – O candidato não poderá desistir do concurso de remoção após sua inscrição no Sistema Sifam, bem como requerer alteração, inclusão ou exclusão na ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas, seja qual for o motivo alegado.**

## **II — Da Classificação:**

**Artigo 6º.** O candidato inscrito no concurso será avaliado e classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com documentos apresentados.

**Parágrafo único.** Os pontos decorrentes da avaliação e classificação situar-se-ão na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

**Artigo 7º.** Serão considerados:

I — **Tempo de serviço, na seguinte conformidade:**

a) **No cargo do Magistério Público Municipal** pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia: até 40 (quarenta) pontos;

b) **No Magistério Público Municipal de Ourinhos:** 0,001 (um milésimo) de ponto por dia: até 20 (vinte) pontos.

**II — Títulos:**

a) **Diploma de Doutorado na área da Educação** — 10 (dez) pontos;

b) **Diploma de Mestrado na área de Educação** — 08 (oito) pontos;

c) **Certificado de conclusão de curso de Especialização na área de Educação ou no respectivo campo de atuação**, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, até 02 (dois) cursos — 3 (três pontos) cada.

d) **Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo** até 02 (dois) cursos — 04 (quatro pontos) cada;

e) **Certificado de Aperfeiçoamento na área da Educação ou no respectivo campo de atuação**, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas — até 06 (seis) cursos — 01 (um) ponto cada;

f) **Certificado de Cursos, na área da Educação, de pequena duração**, realizados no período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020**, com duração mínima de 04 (quatro) horas — 0,015... (quinze milésimos) por hora totalizando 300 horas, no máximo **4,5 (quatro) pontos**.

**§ 1º.** O tempo de serviço, de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo, será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço (faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde, licença sem vencimentos, etc.).

**§ 2º.** A data-base para contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será considerada até **31 de Agosto de 2020**.

**§ 3º.** Os cursos de que tratam o inciso II, do Artigo 7º desta Resolução serão válidos desde que exclusivos na área de Educação, ou no campo de atuação do professor, credenciados/autorizados e/ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou reconhecidos por Instituições Oficiais (MEC/SEE).

**§ 4º.** No que se refere aos títulos de que trata o inciso II, só serão aceitas as Certidões com no máximo 5 anos da data de emissão. Documentos com cópias ilegíveis serão desconsiderados, não podendo acrescentar e/ou substituir qualquer documento.

**§ 5º.** Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de Magistério;

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições.

## **III — Das vagas:**

**Artigo 8º.** A relação de vagas iniciais segue expressa nesta Resolução para conhecimento dos interessados (Anexo I).

**Artigo 9º.** A vaga potencial poderá surgir no decurso do processo de remoção, caso o titular de cargo seja removido para outra Unidade Escolar.

## **IV — Das indicações das Unidades Escolares:**

**Artigo 10º.** As **indicações** de Unidades Escolares deverão ser realizadas pelo professor no ato da inscrição **no sistema Sifam**, e anexado junto à ficha de inscrição, devidamente assinado pelo

candidato na secretaria da Unidade Escolar e posteriormente entregue na Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor responsável de NEI's, EMEI's e EMEF's **até o dia 24 de setembro, às 12 horas, não sendo aceita a entrega de inscrições após este prazo.**

**§ 1º.** O candidato poderá indicar todas as Unidades que sejam de seu interesse (vaga inicial e/ou potencial).

**§ 2º.** O candidato só será removido se sua jornada atual for compatível à oferecida na Unidade Escolar indicada, com **exceção da Educação Especial e professor de Educação infantil (jornada de 23 horas), pelas especificidades dos cargos.**

**§ 3º.** O candidato que, durante o período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, 01 (uma) Unidade, será automaticamente considerado desistente do concurso..

#### **V — Da classificação:**

**Artigo 11º.** A classificação será feita por classe na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Segmento Inicial) e, por disciplina na Educação Básica (Ensino Fundamental Segmento Final), do total de pontos obtidos na avaliação e classificação dos títulos, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares no **dia 02 de outubro de 2020.**

**Artigo 12º-** Os recursos referentes a classificação deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, ou seja, no dia 05 de outubro. O resultado da classificação após recurso será publicada no dia **06 de outubro de 2020.**

#### **VI — Da Remoção:**

**Artigo 13º.** A Remoção será efetivada obedecendo à classificação final, considerando a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelos candidatos.

**Parágrafo único** – O candidato inscrito no processo de remoção terá sua sede removida para uma das U.Es indicadas conforme ordem de preferência elencada no ato da inscrição.

#### **VII - Das disposições finais:**

**Artigo 14º.** A remoção será publicada pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial do município, **no dia 09 de outubro de 2020.**

**Parágrafo único:** O docente deverá comparecer à atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar em que foi removido, no dia e horário estipulados pela Resolução Específica de Atribuição.

**Artigo 15º.** O exercício dos docentes removidos dar-se-á no primeiro dia após o gozo das férias do mês de **janeiro de 2021.**

**Artigo 16º.** O Docente removido deverá permanecer na Unidade escolhida durante todo o ano letivo.

**Artigo 17º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 18º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 18 de setembro de 2020.

**WILSON DE MORAES ROSA FILHO  
Secretário Municipal de Educação**

**CONCURSO DE REMOÇÃO  
ANEXO I**

**Resolução Nº. 09/2020 de 18 de setembro de 2020**

**RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS**

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL		
UNIDADE ESCOLAR		CLASSE VAGAS
Emei Maria José Ferreira		01
Emei Angelina Perino		01
Emei Manuel Bandeira		01
Emei Clara Augusta		01
Nei Enry Cesar Cury Negrão		01
Nei Marupiara		01
Nei Mário de Andrade		01
Nei Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins		01
EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO INICIAL		
UNIDADE ESCOLAR		CLASSE VAGAS
Emef Nilse de Freitas		03
Emef Georgina Amaral S. Lopes		02
Emef Jandira Lacerda Zanoni		03
Emef Ped. Paulo Freire		02
Emef Dorothildes Bononi Gonçalves		01
Emef Dr. Salem Abujanra		03
Emef Miguel Farah		01
Emef Prof. Francisco Dias Negrão		01
EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO FINAL		
DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	Emef José Alves Martins	36 h/a
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	12 h/a
DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
MATEMÁTICA	Emef Amélia Abujanra Maron	18 h/a
DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
GEOGRAFIA	Emef José Alves Martins	14 h/a

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
INGLÊS	Emef Prof. Evani Maioral Ribeiro Carneiro	14 h/a

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
ARTE	Emef Jandira Lacerda Zanoni	31 h/a
	Emef Ped. Paulo Freire	14 h/a
	Emef Dr. Salem Abujanra	22 h/a
	Emef Prof. Evani Maioral Ribeiro Carneiro	17 h/a
	Emef José Alves Martins	14 h/a

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Emef Prof. Francisco Dias Negrão	12 h/a
	Emef Dorothildes Bononi Gonçalves	16 h/a

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
HISTÓRIA	Emef Adelaide Pedroso Racanello	12 h/a

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	Emef Nilse de Freitas	20 h/a
	Emef Dr. Salem Abujanra	34 h/a
	Emef Josefa Navarro Lemos	26 h/a
	Emef Miguel Farah	22 h/a
	Nei Enry Cesar Cury Negrão	14 h/a
	Nei Curupira	20 h/a
	Emei Abelardo Pinto	12 h/a

**RELAÇÃO DE ESCOLAS COM AULAS LIVRES QUE NÃO CONSTITUEM O MÍNIMO DE AULAS PARA UM CARGO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>HORA/AULA</b>
<b>INGLÊS</b>	Emef Nilse de Freitas	01 h/a
	Emef Georgina Amaral S. Lopes	02 h/a
	Emef Jandira Lacerda Zanoni	08 h/a
	Emef Josefa Navarro Lemos	04 h/a
	Emef Dorothildes Bononi Gonçalves	08 h/a
	Emef Dr. Salem Abujanra	05 h/a
	Emef Jorn. Miguel Farah	03 h/a
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	03 h/a
	Emef Jorge Herkrath	05 h/a
	Emef Pedag. Paulo Freire	11 h/a
	Emef Prof. Francisco Dias Negrão	04 h/a
	Emef Amélia Abujanra Maron	08 h/a
	Emef José Alves Martins	02 h/a
<b>ARTE</b>	Emef Prof. Francisco Dias Negrão	02 h/a
	Emef Jorge Herkrath	06 h/a
	Emef Josefa Navarro Lemos	01 h/a
	Emef Dorothildes Bononi Gonçalves	06 h/a
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	06 h/a
	Emef Georgina Amaral S. Lopes	06 h/a
	Emef Amélia Abujanra Maron	08 h/a
<b>INFORMÁTICA</b>	Emef Prof. Evani Maioral Ribeiro Carneiro	11 h/a
	Emef Jorn. Miguel Farah	05 h/a
	Emef Jorge Herkrath	04 h/a
	Emef Pedag. Paulo Freire	08 h/a
	Emef Dorothildes Bononi Gonçalves	02 h/a
	Emef Georgina Amaral S. Lopes	06 h/a

<b>RELAÇÃO DE ESCOLAS COM AULAS LIVRES QUE NÃO CONSTITUEM O MÍNIMO DE AULAS PARA UM CARGO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>HORA/AULA</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Emef Georgina Amaral S. Lopes	02 h/a
	Emef Jandira Lacerda Zanoni	04 h/a
	Emef Dorothildes Bononi Gonçalves	04 h/a
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	02 h/a
	Emef Pedag. Paulo Freire	04 h/a
	Emef Prof. Francisco Dias Negrão	06 h/a
	Emef Amélia Abujanra Maron	02 h/a
	Emef José Alves Martins	02 h/a
	Emef Prof. Evani Maioral Ribeiro Carneiro	02 h/a
	Emei Clara Augusta de Noronha	10 h/a
	Emei Pacheco Chaves	04 h/a
	Emei Itaipava	04 h/a
	Emei Judith Leonis Vilas Boas	08 h/a
	Emei Orlando Quagliato	02 h/a
	Emei Maria José Ferreira	06 h/a
	Emei Manuel Bandeira	04 h/a
	Emei Viriato Correia	04 h/a
	Emei Dona Josefina da Silva e Sá	08 h/a
	Emei Angelina Perino	04 h/a
	Emei Vinicius de Moraes	06 h/a
	Nei Dulcinéa Ap. Silvestrini Martins.	08 h/a
	Nei Mário de Andrade	08 h/a
	Nei Curumim	08 h/a
	Nei Maria Braz	04 h/a
	Nei Vera Ferreira de Moura Rocha	08 h/a
	Nei Vereador Alvaro Ribeiro de Moraes- Vico	08 h/a
<b>MATEMÁTICA</b>		
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	06 h/a
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
	Emef Adelaide Pedroso Racanello	08 h/a
	Emef Prof. Evani Maioral Ribeiro Carneiro	08 h/a
	Emef Jorge Herkrath	04 h/a
	Emef Pedag. Paulo Freire	04 h/a
<b>CIÊNCIAS</b>		
	Emef José Alves Martins	06 h/a
<b>GEOGRAFIA</b>	Emef Adelaide Pedroso Racanello	02 h/a
<b>HISTÓRIA</b>	Emef Amélia Abujanra Maron	06 h/a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO 09/2020**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula\_\_\_\_\_

Declaro que entreguei o processo de Inscrição para Remoção contendo \_\_\_\_\_

Páginas.

Ourinhos, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO 09/2020**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula\_\_\_\_\_

Declaro que entreguei o processo de Inscrição para Remoção contendo \_\_\_\_\_

Páginas.

Ourinhos, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura